



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola São Francisco de Assis - ESFA		
EMENTA: Recredencia a Escola São Francisco de Assis-ESFA, anteriormente denominada Escola São Francisco de Assis, no município de Sobral, na jurisdição da CREDE 6 - Sobral, Censo Escolar nº 23024909, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 3745490/2017	PARECER Nº 0862/2017	APROVADO EM: 21.09.2017

I – RELATÓRIO

Ubiratan de Araújo Pires, diretor da Escola São Francisco de Assis-ESFA, anteriormente denominada Escola São Francisco de Assis, no município de Sobral, por meio do processo nº 3745490/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de denominação.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, Censo Escolar nº 23024909, e está situada na Rua Boulevard João Barbosa, nº 557, Bairro Centro, CEP: 62.010-190, no município de Sobral, na jurisdição da CREDE 6 - Sobral.

O diretor pedagógico é o professor Ubiratan de Araújo Pires, licenciada em Pedagogia com Administração Escolar, Registro nº 3072; a secretária escolar é Maria do Socorro Mesquita, Registro nº 3248.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0593/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente é composto de 23 professores com 29 funções docentes, destes, 12 são habilitados, 3 sem habilitação, 14 autorizados e 1 que não apresentou habilitação, perfazendo um total de 42% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996, e as Resoluções deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0862/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola São Francisco de Assis-ESFA, anteriormente denominada Escola São Francisco de Assis, no município de Sobral, na jurisdição da CREDE 6 – Sobral, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e à aprovação da mudança de denominação.

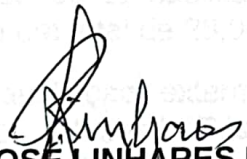
Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE